165

Copia - Tabellião Pedro Evangelista de Castro - Serventuario Vitalicio do 1º Officio de Notas - Archivo em Casa Forte - 103 - Rua do Rosario - 103 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro n. 499. Folhas 65 v. Escriptura de venda de terras e aguas da Fazenda Engenho Novo, na freguesia de Guaratiba, Districto Federal, que Eduardo Quirino da Silva Araujo e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1911, aos trinta dias do mez de Dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu Tabellião, fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedores Eduardo Quirino da Silva Araujo e sua mulher D. Leocadia Teixeira da Silva Araujo, maiores, proprietarios, moradores nesta Capital, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, Official, servindo de procurador Geral da Fazenda Publica, do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º Que são legitimos senhores e possuidores de cinco doudecimas partes da Fazenda Engenho Novo, Freguesia de Guaratiba, Districto Federal. 2º Que houveram essas terras com suas bemfeitorias e accessorios em partilha nos inventarios de D. Marianna Rosa de Souza Monteiro e Francisco Jorge da Silva Araujo, e em virtude da escriptu-

ra de accôrdo e divisão amigavel entre os outorgantes vendedores e o condomínio Domingos Martinho, lavrada em notas do Tabellião Gabriel Cruz, em 4 de fevereiro de 1895. — 3.º Que as referidas terras e aguas acham-se indicadas na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões das terras e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e aquarellada e tem, conforme a mesma planta, a área de um milhão seis centos e setenta e dois mil trezentos e vinte metros quadrados, comprehendendo a bacia hydrographica do manancial em que se acha a Cachoeira das Taxas limitada pela linha demarcada na extensão de seiscentos metros e dous metros quadrados e por uma transversal que liga os extremos da mesma linha e de outro desse manancial, pouco abaixo do local escolhido para represa das aguas e mais as aguas que nella dormem, e mais uma faixa de terreno situada dentro das terras de sua propriedade e necessaria a passagem do encanamento ao Sector projectado pela Repartição, tudo essa faixa a largura de 4m. e a extensão longitudinal comprehendida, segundo o eixo do encanamento, entre a linha transversal a que acima se allude e o limite da propriedade dos vendedores, com as terras pertencentes á Estrada Municipal da Penha, e confinam a partir da margem esquerda do rio Cachoeira das Taxas, pela linha demarcada, primeiramente com as terras do Commendador Domingos Martinho, e, a seguir ordenadamente com as da serra do Rio da Prata do Gabuçu, as do Major Archer, as de Francisco Alves Ferreira, e, finalmente as

restantes dos vendedores, até a margem direita do referido rio Cachoeira das Taxas. Quarto: Que as terras não se acham sujeitas a foro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se as mesmas terras livres e desembaraçadas de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; parte das terras vendidas acham-se arrendadas a titulo precario que os outorgantes vendedores obrigam-se a providenciar afim dos mesmos arrendatarios dentro do praso de seis mezes, contados do dia em que for effectuado o pagamento, entregarem essas terras a outorgada compradora. Quinto: Que pelo presente instrumento vendem a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil a referida área com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quatenta contos de reis, que recebirão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passar digo mesma quantia passar naquella repartição; e Sexto: Que assim transferem todo o dominio, e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida área de terreno, suas benfeitorias e accessorios à outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, livre e desembaraçada a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de

168

direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de 28 de Dezembro de 1911, exarado no processo originado pelo Aviso nº 508 de 20 de Dezembro de 1911, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitara as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 44$000 reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta Escriptura que sendo lida por mim ás partes contractantes na presença das testemunhas, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas Raul Borges e Manoel da Silva Pereira Perante mim, Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, que a subscrevo. Estão colladas e inutilisadas estampilhas do valor total de 44$000 reis, Rio de Janeiro 30 de Dezembro de 1911. Eduardo Quirino da Silva Araujo, Leocadia Teixeira da Silva Araujo, Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1911. Raul dos Guimarães Bonjean, Raul Borges, Mauricio da Silva Pereira, Trasladada hoje. E eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em pº e raso. Estava o signal publico da verdade. Pedro Evangta de Castro. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 5 de Julho de 1923. J. Waldemar Rodrigues escr. do exto 3º Posto Fiscal do Acre, addº Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Juruá, Acre.

Nota — Registrado no Livro 3 V da transcripção dos immoveis á pagina 346, sob o numero de ordem 39384. J. V.